



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA MANUTENÇÃO
DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Srº **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti - RJ.

CONTRATADA: VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.168.567/0001-89, com sede na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577A, – Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520, representado neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 28535158-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 141.614.817-56, residente e domiciliado na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577, – Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520.

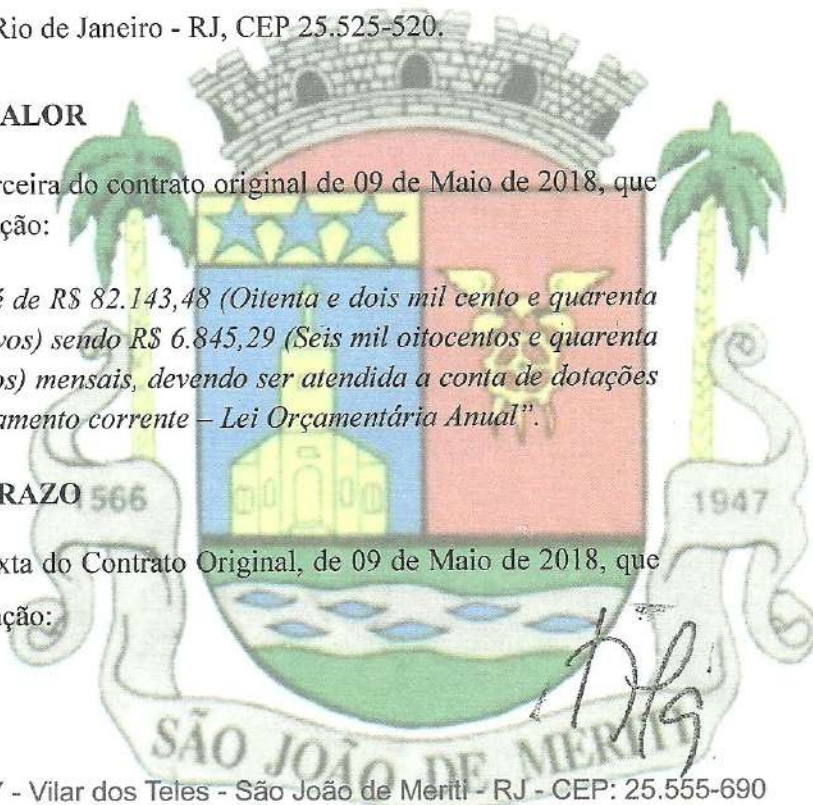
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica alterada a cláusula Terceira do contrato original de 09 de Maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total do contrato é de R\$ 82.143,48 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) sendo R\$ 6.845,29 (Seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, devendo ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 566

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, de 09 de Maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:





“Prazo – O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/05/2019 até 08/05/2020, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 09 de Maio de 2019.

[Handwritten signature]
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (Contratante)

Rafael de Souza dos Santos
 VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

20.168.567/0001-89

**VERTEAM COMÉRCIO
 E SERVIÇOS EIRELI - ME**

TESTEMUNHAS:

RUA DOUTOR LUIS SOBRAL, 577 A
 TOMAZINHO - CEP 25.525-520

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Luizian Rocha

